



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº. 27/2007

Aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e sete na sede do Departamento do Patrimônio, localizado na Rua Álvaro Ramos, 157, Centro Cívico, Curitiba/PR, o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 77.821.841/0001-94, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador J. Vidal Coelho, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº. 35/2007, devidamente homologado às fls. 626 e 627 do aludido processo, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02 e do Decreto 3.931/2001, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual aquisição e instalação de móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas da licitação, conforme indicadas abaixo, em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

**1 - PROTOCOLO DE REFERÊNCIA:** nº. 117.038/2007;

**2 - LICITAÇÃO:** Pregão Presencial nº. 35/2007;

**3 - OBJETO:** Registro de Preços para eventual aquisição e instalação de móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas;

**4 - DATA E HORA DE ABERTURA:** 12/09/2007 às 13:30h;

**5 - ÓRGÃO GERENCIADOR:** Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

**6 - SETOR REQUISITANTE:** Divisão de Controle Patrimonial;

**7 - LOCAL PARA ENTREGA:** Divisão de Controle Patrimonial, sito na Rua Flávio Dallegre nº 6161, Ahú, ou então, diretamente nas unidades Judiciárias a serem indicadas;

**8 - PREGOEIRO:** André Leonardo Meerholz;

**9 - EQUIPE DE APOIO:** Janete Tanaka, Marcelo Mader Stinglin, João Gustavo Duarte Nadal e Suzana Heofacker;

**10 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO:** Comissão presidida pelo Senhor Chefe da Divisão de Controle Patrimonial, tendo como membros 02 (dois) funcionários a serem designados pela presidência da Comissão do Tribunal de Justiça do Paraná;

**11 - BENEFICIÁRIOS DO REGISTRO (FORNECEDORES) E ITENS:**

**a) CASA DO EPI LTDA.,** CNPJ 04.467.771/0001-44, com sede na Rua Alfonso Osvaldo Grellmann, 237 – Pinheirinho – Curitiba – Paraná – CEP: 81.880-080 – Fone: (41) 3246-8880 – Fax: (41) 3246-8880 - Celular: (41) 9243-5736 – email: casadoepi@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Sergio Jeremias, portador da Carteira de Identidade nº. 5.814.869-5 e CPF nº. 574.491.209-68.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
I	1	1	1290	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 450,00
I	1	2	2214	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 345,50
I	1	3	276	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 490,00
I	1	4	276	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 420,00
I	1	5	55350	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 40,00
I	1	6	3778,8	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 200,00
I	1	7	3690	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 53,00
I	1	8	1004,5	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 260,00
I	1	9	1004,5	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 260,00
I	1	10	1004,5	EST03	Armário embutido com porta de abrir	R\$ 260,00

**b) COMPORTA PAINÉIS DECORATIVOS LTDA.**, CNPJ 77.048.015/0001-54, com sede na Rua São Salvador, 140 – Costeira – São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83.015-220 – Fone: (41) 3306-0100 – Fax: (41) 3283-4353 – email: comporta@comporta.com.br, neste ato representado pelo Senhor Luciano Bendlin Silva, Fone: (41) 3283-7546 – email: luciano@comporta.com.br, portador da Carteira de Identidade nº. 5.715.126-9 e CPF nº. 873.009.079-20.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
I	2	1	92	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 468,00
I	2	2	92	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.250,00
I	2	3	92	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 1.117,00
I	2	4	92	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 2.548,00
I	2	5	92	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 2.352,00
I	2	6	924	BL	Balaústre	R\$ 123,00
I	2	7	92	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 511,00
I	2	8	555	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 49,00
I	2	9	92	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 59,00
I	2	10	555	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 992,00
I	2	11	555	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.290,00
I	2	12	186	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 846,00
I	2	13	186	MD	Mesa de Digitação	R\$ 268,00
I	2	14	1293	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 49,00
I	2	15	555	QE1	Quadro de Edital	R\$ 223,00
I	2	16	92	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 401,00
I	2	17	92	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 468,00
I	2	18	92	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 534,00
I	2	19	92	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 242,00
I	2	20	92	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 287,00
I	2	21	92	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 328,00
II	2	1	29	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 477,00
II	2	2	29	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.276,00
II	2	3	29	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 1.140,00
II	2	4	29	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 2.600,00
II	2	5	29	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 2.400,00
II	2	6	292	BL	Balaústre	R\$ 125,00
II	2	7	29	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 522,00
II	2	8	175	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 50,00
II	2	9	29	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 60,00
II	2	10	175	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 1.012,00
II	2	11	175	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.317,00
II	2	12	58	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 863,00



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

II	2	13	58	MD	Mesa de Digitação	R\$ 273,00
II	2	14	409	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 50,00
II	2	15	175	QE1	Quadro de Edital	R\$ 227,00
II	2	16	29	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 409,00
II	2	17	29	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 477,00
II	2	18	29	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 545,00
II	2	19	29	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 247,00
II	2	20	29	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 292,00
II	2	21	29	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 338,00
III	2	1	29	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 477,00
III	2	2	29	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.276,00
III	2	3	29	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 1.140,00
III	2	4	29	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 2.600,00
III	2	5	29	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 2.400,00
III	2	6	292	BL	Balaústre	R\$ 125,00
III	2	7	29	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 522,00
III	2	8	175	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 50,00
III	2	9	29	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 60,00
III	2	10	175	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 1.012,00
III	2	11	175	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.317,00
III	2	12	58	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 863,00
III	2	13	58	MD	Mesa de Digitação	R\$ 273,00
III	2	14	409	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 50,00
III	2	15	175	QE1	Quadro de Edital	R\$ 227,00
III	2	16	29	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 409,00
III	2	17	29	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 477,00
III	2	18	29	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 545,00
III	2	19	29	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 247,00
III	2	20	29	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 292,00
III	2	21	29	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 338,00
IV	2	1	29	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 477,00
IV	2	2	29	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.276,00
IV	2	3	29	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 1.140,00
IV	2	4	29	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 2.600,00
IV	2	5	29	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 2.400,00
IV	2	6	292	BL	Balaústre	R\$ 125,00
IV	2	7	29	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 522,00
IV	2	8	175	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 50,00
IV	2	9	29	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 60,00
IV	2	10	175	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 1.012,00
IV	2	11	175	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.317,00
IV	2	12	58	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 863,00
IV	2	13	58	MD	Mesa de Digitação	R\$ 273,00
IV	2	14	409	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 50,00
IV	2	15	175	QE1	Quadro de Edital	R\$ 227,00
IV	2	16	29	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 409,00
IV	2	17	29	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 477,00
IV	2	18	29	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 545,00
IV	2	19	29	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 247,00
IV	2	20	29	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 292,00
IV	2	21	29	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 338,00

c) **TAPETES E DECORAÇÕES PEDROSO LTDA.**, CNPJ 76.631.084/0002-04, com sede na Avenida das Torres, 1.509 – São José dos Pinhais – Paraná – CEP: 83.040-300 – Fone: (41) 3223-9822 – Fax: (41) 3283-5133, neste ato representado pelo



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

Senhor José Maria Pedroso de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº. 726.585/PR e CPF nº. 094.675.489-68.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
I	3	1	9000		Carpet - Regional Curitiba	R\$ 29,80
II	3	1	1800		Carpet - Regional Londrina	R\$ 31,70
III	3	1	1800		Carpet - Regional Maringá	R\$ 35,70
IV	3	1	1800		Carpet - Regional Cascavel	R\$ 35,80
V	3	1	1800		Carpet - Regional Guarapuava	R\$ 31,70
VI	3	1	1800		Carpet - Regional Ponta Grossa	R\$ 31,70

**d) DL KARAM COMERCIAL E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS TÊXTEIS LTDA.**, CNPJ 07.411.672/0001-39, com sede na Rua Suécia, 806 – Loja 02 – Tarumã – Curitiba – Paraná – CEP: 82.800-060 – Fone: (41) 3365-5091 e (41) 3266-8388 – email: dlkaram@hotmail.com, neste ato representado pelo Senhor Diogo de Almeida Karam, portador da Carteira de Identidade nº. 6.114.917-1 e CPF nº. 023.449.729-78.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
I	4	1	18450		Persianas - Regional Curitiba	R\$ 29,45
VI	4	1	4500		Persianas - Regional Ponta Grossa	R\$ 31,50

**e) MARCENARIA SULAR LTDA.**, CNPJ 89.278.519/0001-40, com sede na Rua Nestor Moreira, 631 – Sagrada Família – Caxias do Sul – Rio Grande do Sul – CEP: 95.052-500 – Fone: (54) 3222-7133 – Fax: (54) 3222-7292 – email: sular@sular.com.br, neste ato representado pelo Senhor Jair Biagio Canevese, portador da Carteira de Identidade nº. 1.008.765.396 e CPF nº. 257.777.930-53.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
II	1	1	410	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 595,00
II	1	2	702	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 649,00
II	1	3	88	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 115,00
II	1	4	88	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 295,00
II	1	5	17550	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 35,00
II	1	6	1198	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 118,00
II	1	7	1170	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 45,00
II	1	8	318,5	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 285,00
II	1	9	318,5	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 260,00
II	1	10	318,5	EST03	Armário embutido com porta de abrir	R\$ 395,00
III	1	1	410	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 595,00
III	1	2	702	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 649,00
III	1	3	88	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 115,00
III	1	4	88	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 295,00
III	1	5	17550	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 35,00
III	1	6	1198	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 118,00
III	1	7	1170	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 45,00
III	1	8	318,5	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 283,00
III	1	9	318,5	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 260,00
III	1	10	318,5	EST03	Armário embutido com porta de abrir	R\$ 395,00
IV	1	1	410	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 595,00
IV	1	2	702	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 649,00
IV	1	3	88	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 115,00
IV	1	4	88	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 295,00
IV	1	5	17550	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 35,00



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

IV	1	6	1198	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 118,00
IV	1	7	1170	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 45,00
IV	1	8	318,5	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 289,00
IV	1	9	318,5	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 260,00
IV	1	10	318,5	EST03	Armário embutido com parta de abrir	R\$ 395,00
V	1	1	315	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 595,00
V	1	2	540	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 649,00
V	1	3	67,5	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 115,00
V	1	4	67,5	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 295,00
V	1	5	13500	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 35,00
V	1	6	921,6	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 118,00
V	1	7	900	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 45,00
V	1	8	245	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 286,00
V	1	9	245	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 260,00
V	1	10	245	EST03	Armário embutido com parta de abrir	R\$ 395,00

**f) GJP COMERCIAL DE UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA.**, 05.943.658/0001-50, com sede na Rua João Dalazzuana, 100 – Itajacuru - Colombo – Paraná – CEP: 83.407-840 – Fone: (41) 3223-9822 – Fax: (41) 3223-6854, neste ato representado pelo Senhor Germano Pedroso de Moraes, portador da Carteira de Identidade nº. 4.991.253-6 e CPF nº. 029.612.429-08.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
II	4	1	5850		Persianas - Regional Londrina	R\$ 31,80
III	4	1	5850		Persianas - Regional Maringá	R\$ 31,85
IV	4	1	5850		Persianas - Regional Cascavel	R\$ 31,85
V	4	1	4500		Persianas - Regional Guarapuava	R\$ 31,75

**g) MÓVEIS E INSTALAÇÕES GLOBO LTDA.**, CNPJ 76.469.584/0001-00, com sede na Rua Irmã Anatólia, 77 – Barreirinha – Curitiba – Paraná – CEP: 82.220-370 – Fone: (41) 3585-1815 – Fax: (41) 3585-1815, neste ato representado pelo Senhor João Maria Bonfim Pinto, portador da Carteira de Identidade nº. 935.082-9/PR e CPF nº. 200.949.069/04.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
V	2	1	23	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 782,00
V	2	2	23	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.890,00
V	2	3	23	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 935,00
V	2	4	23	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 1.830,00
V	2	5	23	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 750,00
V	2	6	225	BL	Balaústre	R\$ 248,00
V	2	7	29	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 956,00
V	2	8	135	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 109,00
V	2	9	23	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 109,00
V	2	10	135	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 850,00
V	2	11	135	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.930,00
V	2	12	45	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 945,00
V	2	13	45	MD	Mesa de Digitação	R\$ 480,00
V	2	14	315	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 106,00
V	2	15	135	QE1	Quadro de Edital	R\$ 542,00
V	2	16	23	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 405,00
V	2	17	23	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 405,00
V	2	18	23	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 550,00
V	2	19	23	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 260,00



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

V	2	20	23	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 275,00
V	2	21	23	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 350,00
VI	2	1	23	MD2	Mesa de Defesa	R\$ 782,00
VI	2	2	23	BJ03	Bancada de Juiz	R\$ 1.890,00
VI	2	3	23	BJ04	Bancada de Juiz	R\$ 935,00
VI	2	4	23	BAJ03	Bancada de Jurados	R\$ 1.830,00
VI	2	5	23	BAJ04	Bancada de Jurados	R\$ 750,00
VI	2	6	225	BL	Balaústre	R\$ 248,00
VI	2	7	29	TB	Tablado para bancada de Juiz	R\$ 956,00
VI	2	8	135	CR1	Crucifixo pequeno	R\$ 109,00
VI	2	9	23	CR2	Crucifixo Grande	R\$ 109,00
VI	2	10	135	MA01	Mesa de Audiência	R\$ 850,00
VI	2	11	135	MA04	Mesa de Audiência	R\$ 1.930,00
VI	2	12	45	MC	Mesa de Conciliação	R\$ 945,00
VI	2	13	45	MD	Mesa de Digitação	R\$ 480,00
VI	2	14	315	MB	Mastro de Bandeira	R\$ 106,00
VI	2	15	135	QE1	Quadro de Edital	R\$ 542,00
VI	2	16	23	BCPIA01	Balcão de Cantina com pia inox 1,20m	R\$ 405,00
VI	2	17	23	BCPIA02	Balcão de Cantina com pia inox 1,40m	R\$ 405,00
VI	2	18	23	BCPIA03	Balcão de Cantina com pia inox 1,60m	R\$ 550,00
VI	2	19	23	ARM01	Armário Aéreo para cantina 1,20m	R\$ 260,00
VI	2	20	23	ARM02	Armário Aéreo para cantina 1,40m	R\$ 275,00
VI	2	21	23	ARM03	Armário Aéreo para cantina 1,60m	R\$ 350,00

**h) BIANCO & FILHO LTDA.**, CNPJ 90.218.199/0001-11, com sede na Rua A. J. Renner, 1000 - Instancia Velha – Canoas – CEP: 92.030-010– Fone: (51) 3472-3620 e 3477-3795 – Fax: (51) 3472-0063 – email: renatobianco@terra.com.br, neste ato representado pelo Senhor Renato Canal Martim Bianco, portador da Carteira de Identidade nº. 4.010.840.421 e CPF nº. 283.743.710-72.

L	A	I	Quant.	Código	Produto	Valor
VI	1	1	315	BA01-BA07	Balcão de Atendimento ao Público e Interno	R\$ 594,00
VI	1	2	540	BG	Guichês de Atendimento ao Público	R\$ 501,00
VI	1	3	67,5	BA08	Bancada para Cantina com tampo em granito e 2 cubas em inox	R\$ 178,00
VI	1	4	67,5	BA09	Bancada de Atendimento ao Público com painéis laterais e tampo	R\$ 292,00
VI	1	5	13500	PRARQ	Prateleira de Arquivo	R\$ 37,00
VI	1	6	921,6	PRESC	Prateleira tipo escaninho sem porta	R\$ 119,00
VI	1	7	900	PRURN	Prateleira Urna	R\$ 45,00
VI	1	8	245	EST01	Estante com armário inferior e porta de correr	R\$ 379,00
VI	1	9	245	EST02	Estante com armário inferior e porta de abrir	R\$ 247,00
VI	1	10	245	EST03	Armário embutido com porta de abrir	R\$ 396,00

## 12 - CONDIÇÕES:

12.1 - O beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, efetuar a entrega do material conforme solicitação veiculada pelo pedido de fornecimento em no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho;

12.2 - O Tribunal de Justiça promoverá por meio da Divisão de Controle Patrimonial a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado;

12.2.1 - O acompanhamento incluirá a fiscalização para que durante a vigência do contrato sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

12.3 - O Setor Requisitante endereçará ao Departamento do Patrimônio o pedido de fornecimento no qual constarão, obrigatoriamente, protocolo de referência, número da licitação, item(ns) solicitado(s), quantidade e especificação do(s) bem(ns), local e prazo de entrega conforme previsão editalícia;

12.4 - A Administração do Tribunal de Justiça emitirá Nota de Empenho que, juntamente com o Pedido de Fornecimento, serão transmitidos via fac-símile, momento a partir do qual começará a contar o prazo de entrega. Referidos documentos também serão encaminhados por via de endereçamento postal;

12.5 - Observado o prazo e local de entrega constante do pedido de fornecimento, o contratado fará entrega do produto, oportunidade em que receberá documento (ou atesto na nota fiscal), declarando a entrega, que poderá nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93, ser considerado título de recebimento definitivo ou provisório;

12.6 - O beneficiário de registro deverá comunicar o dia de entrega e instalação dos móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas, via e-mail para [ecs@tj.pr.gov.br](mailto:ecs@tj.pr.gov.br) com cópias para [mro@tj.pr.gov.br](mailto:mro@tj.pr.gov.br), [rtp@tj.pr.gov.br](mailto:rtp@tj.pr.gov.br), [lap@tj.pr.gov.br](mailto:lap@tj.pr.gov.br), [fcro@tj.pr.gov.br](mailto:fcro@tj.pr.gov.br), [mee@tj.pr.gov.br](mailto:mee@tj.pr.gov.br) à Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio, Rua Flávio Dallegrave, nº 6.161, Bairro Ahú, telefones nºs (41) 3253-6028 ou 3254-3028, Curitiba – Paraná;

12.7 - O beneficiário de registro deverá entregar e instalar os móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas em perfeitas condições de uso na Rua Flávio Dallegrave, 6161, Ahú, Curitiba – Paraná;

12.8 - Por ocasião da entrega e instalação dos móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas, por parte do beneficiário de registro, o(s) mesmo(s) sofrerá(ão) uma verificação, sendo recusado(s) aquele(s) que estiver(em) em desacordo com as especificações do presente instrumento ou em desconformidade com a proposta;

12.9 - Para móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas entregues e instalados e não aceitos após verificação e teste, o beneficiário de registro se obriga a retirá-los e substituí-los dentro de cinco (05) dias úteis subseqüentes à conferência, confirmada por telefone, fac-símile ou por escrito, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital;

12.10 - A existência dos preços registrados não obriga o Tribunal de Justiça a firmar as contratações que deles poderão advir, permanecendo facultada a realização de licitação específica para aquisição pretendida, porém aos beneficiários de registro é assegurada a preferência de fornecimento em igualdade de condições;

12.11 - O beneficiário de registro deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento acompanhado da nota fiscal/fatura e cópia da nota de empenho, depois de verificados e aceitos os materiais por parte da Comissão referida no Capítulo X;

12.12 - O Tribunal de Justiça efetuará o respectivo pagamento pelos valores constantes da nota de empenho, até o 20º (vigésimo) dia útil a contar da data do protocolamento do requerimento de pagamento, contendo a respectiva fatura ou nota fiscal, indicando, obrigatoriamente, a modalidade, número da licitação, e itens



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

da qual sagrou-se vencedora, devidamente instruído com a documentação exigida e em condições de ser processado;

12.13 - A não entrega do objeto conforme as especificações e nos prazos previstos no edital e no pedido de fornecimento facultará a Administração a aplicação da multa de mora diária de 0,3% (três décimos percentuais), calculada sobre o valor global constante da nota de empenho até o 30º (trigésimo) dia de atraso; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor global constante da nota de empenho da licitante vencedora, sem prejuízo das demais penalidades previstas nos artigos 86 e 87 na Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 402 a 405 da Lei Federal nº. 10.406, de 10.01.02 (Código Civil Brasileiro), e na Lei Federal nº. 8.078 de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);

12.14 - O(s) item(ns) solicitados no Pedido de Fornecimento será(ão) recebido(s) por Comissão de Recebimento regularmente constituída, conforme delegação de competência contida no Decreto Judiciário nº. 375, de 21 de julho de 1993, publicado no Diário da Justiça de 23 de julho de 1993 (Lei Federal nº. 8666/93, artigo 15 § 8º);

12.15 - O aceite dos móveis sob medida, móveis especiais, carpetes e persianas poderá, a critério da Comissão, ser provisório ou definitivo, em conformidade com o disposto no artigo 73 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.16 - O aceite em definitivo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor, por vícios de quantidade, de qualidade ou técnicos do material (aparentes ou ocultos) ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste edital, verificadas posteriormente;

12.17 - A ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93;

12.17.1 - O(s) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Tribunal de Justiça, órgão gerenciador, promover as necessárias negociações junto ao(s) fornecedor(es) ou executante(s);

12.18 - Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento do Patrimônio deverá:

12.18.1 - convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;

12.18.2 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;

12.18.3 - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

12.19 - Considerando o prazo de validade estabelecido (item 12.26) na presente Ata, e, em atendimento ao § 1º, art. 28, da Lei Federal nº. 9.069, de 29/06/1995 e demais legislações, os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

vigência, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

12.20 - Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Departamento do Patrimônio poderá:

12.20.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

12.20.2 - convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação;

12.21 - Frustradas as negociações, o Departamento do Patrimônio providenciará a revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

12.22 - O beneficiário terá seu registro cancelado quando:

12.22.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

12.22.2 - não retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo estabelecido pela administração do Tribunal de Justiça, sem justificativa aceitável;

12.22.3 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

12.22.4 - houver razões de interesse público.

12.23 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas e assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, como unidade gestora.

12.24 - O beneficiário do registro poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

12.25 - Os quantitativos registrados poderão ser acrescidos ou diminuídos dentro dos limites estabelecidos no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/83.

12.26 - O prazo de vigência de registro de Preços será de 01 (um) ano.

12.27 - O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

12.28 - O Presidente do Tribunal de Justiça poderá, durante a vigência da ata de registro de preços, mediante despacho fundamentado, excluir da mesma o beneficiário de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, se houver a ocorrência de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que desabone a sua idoneidade e/ou sua capacidade técnica ou econômica, sem que caiba à empresa qualquer indenização ou ressarcimento, independentemente de outras sanções que o caso determinar, sem prejuízo de responder por danos derivados de sua conduta omissiva ou comissiva por omissão para com a Administração Pública.

12.28.1 - Na vigência da ata de registro de preços o beneficiário de registro deverá manter as mesmas condições de habilitação da data da primeira sessão.

12.29 - Na hipótese de procedimento judicial, fica eleito o Foro da cidade de Curitiba, para dirimir eventuais pendências oriundas do presente pregão, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, obrigando-se por si e sucessores para que surta todos os efeitos de direito, o que dão por bom, firme e valioso.

Curitiba, 12 de novembro de 2007.

**Des. J. Vidal Coelho**

Presidente do Tribunal de Justiça do  
Estado do Paraná

**Sergio Jeremias**  
Casa do Epi Ltda.

**Luciano Bendlin Silva**  
Comporta Painéis Decorativos Ltda.

**Germano Pedroso de Moraes**  
GJP Comercial de Utilidades Domésticas  
Ltda.

**Diogo de Almeida Karam**  
DL Karam Comercial e Distribuidora de  
Produtos Têxteis Ltda.



# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

Ata nº. 27/2007

**Jair Biagio Canevese**  
Marcenaria Sular Ltda.

**José Maria Pedroso de Moraes**  
Tapetes e Decorações Pedroso Ltda.

**João Maria Bonfim Pinto**  
Móveis e Instalações Globo Ltda.

**Renato Canal Martim Bianco**  
Bianco & Filho Ltda.

**Monique Costa**  
Testemunha

**Gesler Luis Budel**  
Testemunha